

**COMUNICADO AOS EMPREGADOS AUXILIARES DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLAR DO CENTRO EDUCACIONAL DE REALENGO:**

Foram julgados procedentes, pelo Juízo da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, os pedidos elencados na reclamatória trabalhista coletiva nº 0000754-61.2011.5.01.0079, movida pelo Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de substituto processual, em face do Centro Educacional de Realengo.

Por meio da sentença publicada no dia 07 de outubro de 2011, o Centro Educacional de Realengo foi condenado a efetuar os pagamentos dos salários dos seus empregados pertencentes à categoria dos auxiliares de administração escolar, improrrogavelmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao trabalhado, sob pena de multa diária de R\$100,00 (cem reais) por salário não quitado neste prazo, tudo com fulcro no artigo 459, § 1º, da CLT c/c 461, § 5º, do CPC, multa esta a ser revertida para cada empregado prejudicado.

Desta forma, considerando que a própria instituição de ensino confessou em Juízo que realmente não vinha quitando os salários dos auxiliares de administração escolar dentro do prazo legal, e tendo em vista o teor da sentença proferida nos autos do processo nº 0000754-61.2011.5.01.0079, que antecipou os efeitos da tutela pretendida, o SAAE/RJ comunica aos empregados do Centro Educacional de Realengo, pertencentes à sua categoria profissional, que, na hipótese de terem seus salários quitados fora do prazo previsto no artigo 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, deverão denunciar tal fato e postular judicialmente pela multa diária arbitrada pelo Juízo da 79ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro.

O Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar do Estado do Rio de Janeiro se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais, advertindo mais uma vez que caberá a cada empregado noticiar eventual atraso ocorrido no pagamento de seu salário, pleiteando o direito deferido na ação coletiva, na forma dos artigos 97 e 98 da Lei nº 8.078/90.

Atenciosamente,

SAAE/RJ.